



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PORTO DE MOZ-PA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002-2017
Referente ao Processo de Inexigibilidade nº0002/2017

Contrato, que entre si celebram de um lado, o CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, e de outro o Sr. ROBERTO LOBATO GARCIA, conforme abaixo se infere,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL, que entre si fazem, como contratado: **ROBERTO LOBATO GARCIA**, brasileiro, paraense, casado, técnico em contabilidade, inscrito no CRC/Pá sob o nº 7813 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 293.278.302-53, residente e domiciliado nesta cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, e de outro, como Contratante a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.582.132/0001-92, com endereço à Rua 19 de Novembro nº 1610, Bairro centro, Município de Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. **JOCIMAR FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, portador da cédula de identidade nº 2582736 SSP/PA, e do CPF nº 425.658.552-49, residente e domiciliado a Rua da Republicas s/nº, Porto de Moz, Estado do Pará, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - A Contratante, neste ato, contrata os serviços profissionais do contratado, como contabilista, para prestar Consultoria Técnica Contábil, à **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**.

CLÁUSULA 2ª - O prazo do presente Contrato será de 01 (Hum) ano, cuja vigência se dará a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª - em contraprestação aos serviços do Contratado, a Contratante compromete-se a pagar a remuneração mensal de **R\$- 8.794,99 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos) mensais reajustáveis conforme entendimento entre as partes, sendo pago até o dia 05 (cinco) do mês vencido, perfazendo um valor global do presente contrato da ordem de R\$- 105.539,88 (Cento e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)**.

CLÁUSULA 4ª - Quaisquer despesas decorrentes de viagens e estadias, dentro ou fora do município ou do Estado, necessárias ao cumprimento do presente instrumento e do mandato já outorgado, correrão por conta da Contratante, que poderão ser custeadas na forma de diárias equivalente as concedidas aos servidores municipais.

www.camaradeportodemoz.pa.gov.br
Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro
Fone: (93) 3793-1753
Porto de Moz-PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PORTO DE MOZ-PA

CLÁUSULA 5ª - Fica expressamente acertado entre as partes que **NÃO HAVERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, correndo por conta do Contratado os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, quando houver.

CLÁUSULA 6ª - O Contratado fica isento do cumprimento de horário, atendendo os serviços “in loco”,

CLÁUSULA 7ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem o pagamento de multa, devendo a parte que der causa à rescisão notificar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência e cumprir as obrigações previstas neste contrato até a efetiva rescisão do mesmo.

CLÁUSULA 8ª - As despesas com o pagamento dos honorários decorrentes do presente Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente da Contratante.

Dotação orçamentária: Câmara Municipal de Porto de Moz.

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal.
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA 9ª - Para dirimir questões suscitadas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Porto de Moz, como único e exclusivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes.

CLÁUSULA 10ª - E por se acharem as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem rasuras ou entrelinhas, para maior validade.

Porto de Moz (PA), 07 de Janeiro de 2017.

Contratado

Contratante

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

www.camaradeportodemoz.pa.gov.br
Rua 19 de Novembro, 1610 – Centro
Fone: (93) 3793-1753
Porto de Moz-PA